PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390
CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 305/86. Cambará em,04 de agosto de 1.986.

Excelentíssimo Senhor
OCTÁVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ -PR.

Assunto:- ENCAMINHA PROJETOS DE LEIS

Senhor Presidente:

Com o presente, passamos às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, os Projetos de Leis nºs: 15,16 e 17/86 para as suas devidas apreciações e posterior aprovações por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

- Miguel Dinizo -
=Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 015/86

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 753 de 07.11.85 (Lei-Orçamentária).

MIGUEL DINIZO, Prefeito do Município de CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), assim discriminado:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil 150.000,00

-X-X-X-X-X-X-X

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil 15.000,00
3.1.3.0 - SERV.TERCEIROS E ENCARGOS..
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos... 35.000,00

-X-X-X-X-X-X-X

0202 - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos... 78.000,00

-X-X-X-X-X-X-X

0300 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0303 -	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	41.000,00
3.1.3.0 -	SERV.TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	Remuneração Serv.Pessoais.....	28.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e encargos....	159.000,00

-X-X-X-X-X-X-X-

0500 -	DEPARTAMENTO ROD.MUNICIPAL	
0501 -	DIV.SERV.RODOVIÁRIO MUNIC.	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	150.000,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	592.000,00
3.1.3.0 -	SERV.TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	Remuneração de Serv.Pessoais..	22.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos....	83.000,00

-X-X-X-X-X-X-X-

0600 -	DEPARTAMENTO SERV.URBANOS	
0601 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	130.000,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	85.000,00
3.1.3.0 -	SERV.TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	Remuneração de Serv.Pessoais.	60.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos...	5.000,00

-X-X-X-X-X-X-X-

0602 -	DIVISÃO SERV.UTILIDADE PÚBLICA	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	318.000,00
3.1.3.0 -	SERV.TERCEIROS E ENCARGOS.....	
3.1.3.1 -	Remuneração Serv.Pessoais....	152.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos...	534.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUC.CULTURA
0701 - DIVISÃO DE ENSINO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... 88.000,00
3.1.3.0 - SERV.TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração Serv.Pessoais.... 118.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..... 48.000,00

-X-X-X-X-X-X-X

0702 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
3.1.3.0 - SERV.TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... 260.000,00

-X-X-X-X-X-X-X

0800 - DEPARTAMTº SAÚDE E BEM ESTAR SOC.
0801 - DIV. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 110.000,00

-X-X-X-X-X-X-X

0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 15.000,00
3.2.0.0 - TRANSFÊRENCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS Á PESSOAS
3.2.5.2 - Pensionistas..... 24.000,00

T O T A L 3.500.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no artigo nº43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 01 de Agosto de 1.986

MIGUEL DINIZO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 15/86.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei 753 de 7/11/85 (Lei Orçamentária).

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 15/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 11/8/86

JUSTIÇA E **Redação**

Salim Mattar

Wagno Rigues

Vicente de Camargo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 15/86.

Súmula: Dispoe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei 753 de - 7/11/85 (Lei Orçamentária)

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente Projeto de Lei 15/86

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 11/8/86.

Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Luiz Uchida

Moacir Bettini

João Carulla